



MENSAGEM

Doc Nº:0002/2019
Protocolo0378/2019

10:51
Data: 29/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 25 de janeiro de 2019.

MENSAGEM Nº 001/2019.

Senhor Presidente,

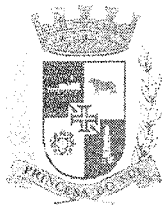
Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2019.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Fabício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo		R\$	1.000.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0001	R\$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	700.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		R\$	10.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	1.010.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo		R\$	1.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	1.000.000,00

pfh

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		R\$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	1.010.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de janeiro de 2019.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretária de Governo



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2019, no valor de R\$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais).

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para inclusão dos novos elementos de despesa, em atividades já existentes, considerando o surgimento de despesas junto a Câmara de Vereadores de Pelotas e na Secretaria Municipal de Governo.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias constante no art.2º no valor de R\$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais), autorizadas na lei 6.668/2019 e conforme art.43, §1º, do inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

